



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 9367/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de 2,5 (duas e meia), correspondente ao valor de R\$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **Lucas Blatt**, matrícula funcional n.º 4022 /2, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário de Planejamento, o qual estará se deslocando em viagem Oficial à Curitiba - PR, nos dias 21 à 23 de outubro de 2024, para acompanhar o Prefeito no cumprimento da seguinte agenda pública:

- Reunião convocada pelo CIMVAP (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri), que contará com a presença do Presidente do IAT e do Secretário da SEDEST, para a apresentação da proposta de formalização de convênio entre Itaipu e o IAT, visando a viabilização de recursos para o consórcio;
- Visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para, juntamente com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar o andamento das demandas já apresentadas em prol de Pato Bragado.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

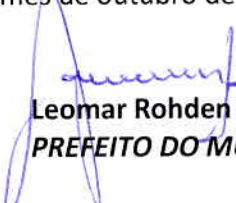
§ 2.º: Veículo para transporte: TAOS - Placa SDR 5H18

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3196
de 18/10/24 FL.

Visto